




PORTARIA Nº 2.848/2022

Publicado Ativo
em 16 / 05 / 2022



Defere pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 227/2022, exarado nos autos do processo nº 001337/2022, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **JOSUÉ MERLIN DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.510.492 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 070.479.187-01, residente e domiciliado na Rua Drago, nº 184, Bairro Rúbia, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **SETEMBRO/2022**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/08/2022.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.



UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal